

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 631 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária e dos Tópicos Especiais em Policiamento e Ações Comunitárias (Rede de Atenção e Cuidado e Abordagem Policial a Pessoas em Situação de Risco), do Programa Crack é possível vencer – 2ª Turma - 2012, Campo Grande-MS, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 8. 306, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, PÁG. 11.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado pela União por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

R E S O L V E:

Art.1º Certificar os concludentes do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária e dos Tópicos Especiais em Policiamento e Ações Comunitárias (Rede de Atenção e Cuidado e Abordagem Policial a Pessoas em Situação de Risco), do Programa Crack é possível vencer – 2ª Turma - 2012, realizados em Campo Grande-MS, no período de 20 de agosto a 26 de outubro de 2012.

- I - Alex Augusto Ribeiro de Jesus - Investigador de Polícia Judiciária;
- II - Ademar Alves de Oliveira - 1º SGT;
- III - Air Dione Lopes - 2º SGT;
- IV - Bento Júlio - 3º SGT;
- V - Celso Eugênio de Carvalho Coelho – IPJ;
- VI - Devair Aparecido Francisco - Delegado de Polícia Civil;
- VII- Esio Varoni de Moura - CB PM;
- VIII -Felipe Juriati - Investigador de Polícia Judiciária;
- IX - Felipe Soares Malhada - 1º TEN PM;
- X - Francisco de Melo - Investigador de Polícia Judiciária;
- XI - Francisco Pereira da Silva - 3º SGT;
- XII - Francisco Sales Chamorro Rocha - Investigador de Polícia Judiciária;
- XIII - Gabriella Leticia Fernandes de Oliveira - 2º TEN PM;
- XIV - Gerson Souza Alves - CB PM;
- XV - Gustavo de Andrade Beltrão - SD PM;
- XVI - Hudson Pereira Bonfim - Guarda Municipal;
- XVII - Irley Renato Gutterres - SD PM;
- XVIII - Jeverson Aparecido dos Santos - 3º SGT PM;
- XIX - João da Silva Soares - 3º SGT PM;
- XX - José Luis Leite - SD PM;
- XXI - José Roberto Ferreira Anis - SD PM;
- XXII - Lucas Villegas Campos - SD PM;

XXIII - Manoel Ramão Ferreira de Queiroz - Guarda Municipal;
XXIV - Marcelo Rios - Guarda Municipal;
XXV - Marcelo da Silva Ribeiro – Investigador de Polícia Judiciária;
XXVI - Maria Madalena Trindade - Investigadora de Polícia Judiciária;
XXVII - Moacir Pereira Braga - SD PM;
XXVIII - Natalino de Oliveira Cunha - 2º SGT;
XXIX - Nelson José Pereira Júnior - SD PM;
XXX - Neuton Castilho de Oliveira - 3º SGT PM;
XXXI - Paulo Celso Gil Leite - SD PM;
XXXII - Paulo Humberto da Silva - Investigador de Polícia Judiciária;
XXXIII - Pedro Aguirre Além - 1º SGT PM;
XXXIV - Rafael Marques da Costa - SD PM;
XXXV - Reginaldo Nascimento da Silva - Investigador de Polícia Judiciária;
XXXVI - Rodrigo Araújo Lima - SD PM;
XXXVII - Ronaldo Correa de Andrade - SD PM;
XXXVIII - Thierry da Silva Gomes - SD PM;
XXXIX - Uedei Silva de Sousa - Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução/SEJUSP/MS/Nº628, de 14 de setembro de 2012.

Campo Grande, 29 de outubro de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública